



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2040/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar Operação de Crédito para o Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública - Programa Reluz, conforme previsto no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$246.091,32 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos), para realização de Operação de Crédito para o Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública - Programa Reluz.

Art. 3º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura, na Dotação Orçamentária nº: 0006001.1545200403.085.4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

Art. 4º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de Operação de Crédito para o Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública - Programa Reluz, no valor de R\$246.091,32 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º A contrapartida do Município de Iúna advirá da Dotação Orçamentária nº 006001.1545200403.041.4.4.90.51.000 – Ficha 225 – Obras e Instalações, no valor de R\$82.030,44 (oitenta e dois mil, trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (19/09/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna